

DECRETO N. 19.809, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 550.000,00.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, e o artigo 7º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal, detalhadas no Anexo I (B - Crédito).

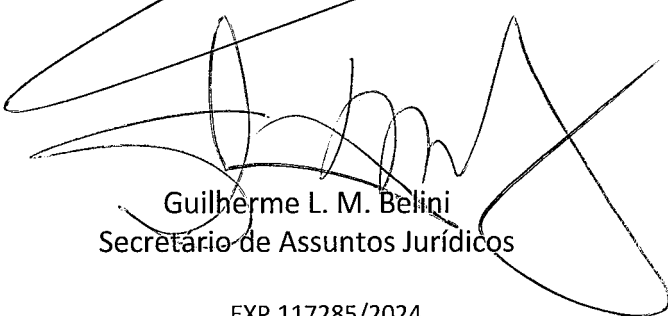
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogado o Decreto n. 19.805, de 19 de novembro de 2024.

São José dos Campos, 26 de novembro de 2024.

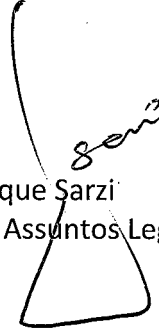

Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.809, de 26 de novembro de 2024

Valor Total do Decreto		550.000,00
A - Fonte		Valor em R\$ B - Crédito
4. Anulação parcial: 02.10.3.1.90.11.01.031.2001.2.001.01.1100000		
2 - Câmara Municipal 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral	300.050,00	Suplementação: 02.10.3.90.30.01.031.2001.2.001.01.1100000 2 - Câmara Municipal 3.3.90.30 – Material de Consumo 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral
1. Anulação parcial: 02.10.3.3.90.37.01.031.2001.2.001.01.1100000		
2 - Câmara Municipal 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral	100.000,00	Suplementação: 02.10.3.3.90.39.01.031.2001.2.001.01.1100000 2 - Câmara Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral
3. Anulação parcial: 02.10.3.3.91.40.01.031.2001.2.001.01.1100000		
2 - Câmara Municipal 3.3.91.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Intra OFSS 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral	100.000,00	Suplementação: 02.10.3.3.90.39.01.031.2001.2.001.01.1100000 2 - Câmara Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral

<p>4. Anulação parcial: 02.10.3.3.91.40.01.031.2001.2.001.01.1100000</p>		<p>Suplementação: 02.10.4.4.90.51.01.031.2001.2.001.01.1100000</p>
<p>2 - Câmara Municipal 3.3.91.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Intra OFSS 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral</p>	<p>49.950,00</p>	<p>2 - Câmara Municipal 4.4.90.51 – Obras e Instalações 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral</p>